



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0044/2025**

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0044/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0038/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, n.º 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF n.º 011.\*\*\*.\*\*\*-70, RG n.º 30\*\*\*\*9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S**, situada na Rua Campos, n.º 595 - São José, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49015-220, inscrita no CNPJ 16.\*\*\*.\*\*\*/0001-02, representada, neste ato, por seu representante, **SAVIO LOPES DE PAULA**, RG: – CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-21, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107 da Lei n.º 14.133/2021, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula Sétima: Da Vigência, Renovação E Suspensão Do Credenciamento, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, perfazendo o limite máximo de 24 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 0044/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 0044/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

15 de junho de 2026



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S  
REPRESENTANTE: SAVIO LOPES DE PAULA  
RG: ---- CPF: 064. \*\*.\*\*\*-21

---

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE